



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 805/2021.
Autor: Vereador GUGA

PARECER

EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, SOBRE O ABRIL LARANJA, MÊS DA PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Guga, cujo objetivo incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre o abril laranja, mês da prevenção da crueldade contra animais, no município de João Pessoa,, por conseguinte, o feito sido encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas - CPP para fins de análise e emissão de parecer.

De acordo com o autor, o intuito desse Projeto é incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre o abril laranja, mês da prevenção da crueldade contra animais, no município de João Pessoa.

9



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão inclui no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre o abril laranja, mês da prevenção da crueldade contra animais, no município de João Pessoa.

O Projeto de Lei quer a instituição do “Abril Laranja” no âmbito do município de João Pessoa, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

Destaca-se que, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

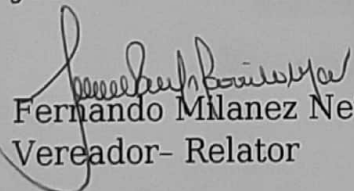
III- CONCLUSÃO.

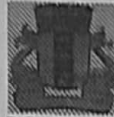
Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 805/2021, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa - PB, 07.04.2022.


Fernando Milanez Neto
Vereador- Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas **OPINOU PELO PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinária n. 805/2021, que **incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre o abril laranja, mês da prevenção da crueldade contra animais, no município de João Pessoa**, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, em 07.04.2022.

Marcílio do HBE
Vereador Presidente

Junio Leandro
Vereador Vice-Presidente

Fernando Milanez Neto
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro

Damásio Franca
Vereador Membro

Chico do Sindicato
Vereador Membro

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º 58.011-000

Tel (83) 3218-6300